



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2026

Às onze horas do dia dezoito de junho de dois mil e vinte e seis, na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES), situada na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, realizou-se a Centésima vigésima segunda Reunião Ordinária da Câmara de Administração, Governança e Gestão Estratégica (CAGGE), sob a coordenação do Conselheiro Contador **Roney Guimarães Pereira**, registro nº ES-006049/O. Estiveram presentes os Conselheiros Contadores **Gabriela Aparecida Rezende Azevedo Caron** (registro nº ES-020150/O), **Elido Emmerich Firme** (registro nº ES-009192/O), **Mário Zan Barros** (Registro ES-010163/O) e **Maurilio Correia Santana** (registro nº ES-009013/O), bem como o Coordenador do Setor de Registro e Cobrança **Eduardo Darós Fonseca**. Após as saudações iniciais, o Conselheiro Roney Guimarães Pereira assumiu a presidência dos trabalhos e informou que a pauta consistia na análise e julgamento dos seguintes processos: **1. Processo ADM 2026/000004 - Paulo Roberto Ferreira:** Trata-se de pedido de cancelamento do lançamento da Multa de Eleição 2025. Após a análise da solicitação, realizada pela Conselheira Gabriela, decidiu por INDEFERIR o pedido apresentado. **2. Processo ADM 2026/000005 - Renan Feliz Magnago:** Trata-se de pedido de cancelamento do lançamento da Multa de Eleição 2025. Após a análise da solicitação, realizada pela Conselheira Gabriela, decidiu por INDEFERIR o pedido apresentado. **3. Processo ADM 2026/000006 - Renata Mantuan Tedoldi:** Trata-se de pedido de cancelamento do lançamento da Multa de Eleição 2025. Após a análise da solicitação, realizada pelo Conselheiro Elido, decidiu por INDEFERIR o pedido apresentado. **4. Processo ADM 2026/000007 - Janine Machado Benevides Reges:** Trata-se de solicitação de cancelamento de multa de eleição 2025. Sob relatoria do Conselheiro Maurílio Correia Santana foi proferido voto pelo **indeferimento** do pedido, com fundamento no Decreto Lei 9295/46 com redação dada pela Lei 12.249/2010 c/c com o artigo 2º da Resolução CFC 1751/2024, incisos I, II e III. **5. Processo ADM 2026/000008 - Chistina Clara Andrade Vieira:** Trata-se de solicitação de cancelamento de multa de eleição 2025. Sob relatoria do Conselheiro Maurílio Correia Santana foi proferido voto pela concessão de prazo de 15 dias para comprovação dos fatos alegados na solicitação. **6. Processo ADM 2026/000009 - Rihan Lopes Cabresa Stauffer Mansur:** Trata-se de solicitação de cancelamento de multa de eleição 2025. Sob relatoria do Conselheiro Elido Emmerich Firme foi proferido voto pelo **indeferimento** do pedido. Cumpre destacar que as decisões acima supramencionadas foram **aprovadas** por unanimidade pelos componentes desta Câmara. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às onze horas e cinquenta minutos. Para constar, eu, Eduardo Darós Fonseca, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será

submetida à homologação na sessão plenária.

Contador **Roney Guimarães Pereira**
Conselheiro

Contador **Maurilio Correia Santana**
Conselheiro

Contador **Elido Emmerich Firme**
Conselheiro

Contador **Mário Zan Barros**
Conselheiro

Contadora **Gabriela Aparecida Rezende Azevedo Caron**
Conselheira

Eduardo Darós Fonseca - Cordenador do Setor de Registro e Cobrança



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Darós Fonseca, Assistente Administrativo**, em 22/06/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Aparecida Rezende Azevedo Caron, Conselheira**, em 22/06/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mário Zan Barros, Conselheiro**, em 22/06/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roney Guimarães Pereira, Vice-Presidente**, em 22/06/2026, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elido Emmerich Firme, Conselheiro**, em 07/07/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1421059** e o código CRC **9AD4B8FC**.